

## TERMO ADITIVO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 50050.008099/2023-75

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 40/2008, CELEBRADO ENTRE A INFRA - S/A E A NOVA AGRI INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO S.A..**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **PERMITENTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve prorrogar de forma unilateral o Contrato de Permissão de Uso nº 40/2008, celebrado com a **NOVA AGRI INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO S.A.**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **PERMISSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.252/0001-93, com sede na Alameda Vicente Pinzón, nº 51, 5º andar, Conj. 501 e 502, Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04.547-130, com fundamento na Cláusula Quarta da Permissão de Uso nº 040/2008, Nota Técnica 53 (9063598), Proposição - InfraSA 230 (9140325) e Certidão de Deliberação da Diretoria Executiva (9159925), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Em atendimento à Decisão Judicial constante do Processo Judicial nº 1038988-53.2024.4.01.3400 (8499276), fica prorrogada a vigência do Contrato de Permissão de Uso nº 40/2008, nos termos da sua Cláusula Quarta, pelo período de 3 (três) meses, **de 26/12/2024 a 26/03/2025**.

2.2. Ainda em atendimento à supracitada decisão, fica registrado para os devidos fins que a presente Permissão de Uso poderá ser prorrogada por períodos sucessivos de 03 (três) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, até a conclusão do Processo nº 51402.013066/2012-11, ficando a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a manter o pagamento do valor de outorga e a manutenção das condições de habilitação.

2.3. Fica ainda registrado que em momento oportuno e, caso haja interesse da administração, atestando-se a conveniência, oportunidade e vantajosidade, poderá ser firmado novo aditivo possibilitando a prorrogação definitiva do Contrato até completar o prazo de 15 (quinze) anos previstos contratualmente.

2.4. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 13.790,64 (treze mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, calculado com base no valor original da permissão, atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA.

3.2. O valor deverá ser depositado pela Permissionária em nome da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A na Conta Única da União, por meio da Guia de Recolhimento da União, sob o

Código "28804-7 - Taxa de Uso de Imóveis", até 30 (trinta) dias após assinatura deste aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Permissão de Uso.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Incumbirá à **PERMITENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelos representantes da INFRA S.A..

(assinado eletronicamente)

**INFRA S.A.  
PERMITENTE**

(assinado eletronicamente)

**INFRA S.A.  
PERMITENTE**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 12/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 13/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9173766** e o código CRC **F72884FE**.



Referência: Processo nº 50050.008099/2023-75



SEI nº 9173766

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: